



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano V - Edição nº 00529 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2325FC33FC4B6575E8EC19EB6A5F7082

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Aviso PP nº 042, 043 e 044/2015
- Pregão Presencial Nº 029/2015, II chamada - Objeto: aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, (Qualquer dos meios movidos a combustível, para transportar pessoas ou objetos, rebocar cargas ou operar equipamentos de terraplenagem, agrícolas, tratores, etc.) pertencentes ou locados a esta Administração. Pregão Presencial Nº 030/2015, II chamada - Objeto: aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, (Qualquer dos meios movidos a combustível, para transportar pessoas ou objetos, rebocar cargas ou operar equipamentos de terraplenagem, agrícolas, tratores, etc.) pertencentes ou locados a Secretaria Municipal de Saúde.
- Ratificação e homologação. Dispensa nº 161/2015. Extrato de contrato.
- Lei Nº 502/2015 de 17 de dezembro de 2015.
- Ratificação e homologação. Dispensa nº 164/2015 e Extrato de contrato
- Errata de Edital Nº 01 de 14 de dezembro de 2015. Processo Seletivo SAMU 192

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2015, no dia 29 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas**, tendo por objetivo a aquisição de materiais de construção diversos, visando a manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, campos de futebol e demais áreas de direito público, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Gilberto Souza de Jesus, Pregoeiro Municipal.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26D700A5B78F7FDEDF855C02F4D46305

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2015, no dia 29 de Dezembro de 2015, às 10:00 horas**, tendo por objetivo a aquisição de materiais elétricos, para a manutenção e conservação da rede de iluminação pública deste Município. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Gilberto Souza de Jesus, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 044/2015, no dia 30 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas**, tendo por objetivo a Contratação de sistemas para cumprimento da lei n.º 12.527/2011 e serviços de publicação em Jornal de grande circulação, diário oficial da união, diário oficial do estado e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp –brasil para a prefeitura municipal de Manoel Vitorino – BA, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da prefeitura, home page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei n.º 12.527/11, sistema de transparência para atender a lei complementar 131/2009, sistema sicaf para atender o cadastro de fornecedores para cumprir os arts. 34 a 37 e 51 da lei n.º 8.666/93 e arts. 68 e 69 da lei estadual n.º 9.433/05, sistema de ouvidoria municipal e art.1º mp nº 2.200-2/01 realização de transações eletrônicas seguras, a ferramenta para publicações no diário oficial, cujo arquivos devem publicados devem ser armazenados em servidor com certificado icp – brasil, deverão possuir assinatura digital e carimbo de tempo, contratação de Software GED para organização e digitalização de documentos indexação em sistema desktop com Certificado Digital e assinatura digital no momento que o documento em PDF for indexado na ferramenta para atender a Lei Federal 12.682/2012. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 8:00 as 12:00 horas. Gilberto Souza de Jesus, Pregoeiro Municipal.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26D700A5B78F7FDÉDF855C02F4D46305

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

II Chamada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2015, no dia 29 de Dezembro de 2015, às 10:00 horas, tendo por objetivo a aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, (Qualquer dos meios movidos a combustível, para transportar pessoas ou objetos, rebocar cargas ou operar equipamentos de terraplenagem, agrícolas, tratores, etc.) pertencentes ou locados a esta Administração. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Gilberto Sousa de Jesus, Pregoeiro Municipal.

II chamada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2015, no dia 29 de Dezembro de 2015, às 14:00 horas, tendo por objetivo a aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, (Qualquer dos meios movidos a combustível, para transportar pessoas ou objetos, rebocar cargas ou operar equipamentos de terraplenagem, agrícolas, tratores, etc.) pertencentes ou locados a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Gilberto Sousa de Jesus, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

Ratificação: da edição n° 00523 caderno 1 publicada no dia 09 de Dezembro de 2015 quarta - Feira, onde há um erro de digitação no campo valor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 161/2015**, que tem como **OBJETO**: Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo de placa OUS7469, chassi 953658261DR331887, modelo 26.280 CRM 6X4, combustível diesel, cor branco, ano fabricação 2014.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** CNPJ: 00.251.951/0001-33.

Manoel Vitorino – BA, 04 de Dezembro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 285/2015. **PROCESSO N°:** Dispensa nº 161/2015.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: BRAVO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 00.251.951/0001-33.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo de placa OUS7469, chassi 953658261DR331887, modelo 26.280 CRM 6X4, combustível diesel, cor branco, ano fabricação 2014.

ASSINATURA: 04/12/2015. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

VALOR: R\$ 7.400,00 (Sete mil e Quatrocentos).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
v. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2016-2023

LEI Nº 502/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Autoriza o Município de Manoel Vitorino a subscrevero Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, e outros municípios baianos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO MANOEL VITORINO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Manoel Vitorino a subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado, e outros municípios baianos, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e para os fins previstos no seu art. 5º, § 4º, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374, de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais de participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde.

Parágrafo único - O Protocolo de Intenções, mencionado no *caput* deste artigo, constitui Consórcio Público de Saúde, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, visando implementar iniciativas de promoção a ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da entidade autárquica e interfederativa prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
v. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2016-2023

Art. 3º -É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º -Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 4º -Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.

Art. 5º - Fica autorizada, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, a vinculação da receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação ora prevista.

§ 1º - Fica autorizada a retenção dos valores dos recursos do ICMS, a que faz jus o Município, pelo Estado da Bahia, conforme disciplinado no Contrato de Rateio a ser celebrado entre os consorciados, para o pagamento das obrigações Municipais pactuadas com o Consórcio.

§ 2º - Os entes consorciados poderão remanejar, entre si, parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
v. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2016-2023

Art. 6º -O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º -As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Manoel Vitorino, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária.

Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitorino, 17 de dezembro de 2015.

LENILTON PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 164/2015**, que tem como **OBJETO**: Aquisição de uma área de terra medindo 1.240m² (um mil duzentos e quarenta metros quadrados) localizado na Fazenda Nova Esperança de propriedade do Sr. Valdivino Silva Meira, registrada sob nº 55.769 do livro 2-B2 Nº R-1 do cartório de registro de imóveis do 1º Ofício de Jequié-BA, visando a sua utilização na implantação de uma adutora de água, afim de viabilizar o fornecimento de água potável, aos moradores da comunidade do João Novo..

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: VALDIVINO SILVA MEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 084432625-91, Carteira de Identidade nº RG.19705794, residente e domiciliado na Fazenda Nova Esperança s/n, Zona Rural de Manoel Vitorino, CEP 45.240-000 Município de Manoel Vitorino, no Estado da Bahia.

Manoel Vitorino – BA, 14 de Dezembro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2015. **PROCESSO Nº:** Dispensa 164/2015.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: VALDIVINO SILVA MEIRA, CPF: 084432625-91.

OBJETO: Aquisição de uma área de terra medindo 1.240m² (um mil duzentos e quarenta metros quadrados) localizado na Fazenda Nova Esperança de propriedade do Sr. Valdivino Silva Meira, registrada sob nº 55.769 do livro 2-B2 Nº R-1 do cartório de registro de imóveis do 1º Ofício de Jequié-BA, visando a sua utilização na implantação de uma adutora de água, afim de viabilizar o fornecimento de água potável, aos moradores da comunidade do João Novo.

ASSINATURA: 14/12/2015.

VIGÊNCIA: 30/12/2015.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Outros



ERRATA DE EDITAL Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo Seletivo SAMU 192

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA DE EDITAL VISANDO **ALTERAR A DATA** PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA CONSTANTE NO ANEXO IV REFERENTE AO CRONOGRAMA, BEM COMO **RESTRINGIR O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS** NO LOCAL DA ENTREVISTA.

ONDE SE LÊ:

AÇÃO	DATA	CARGOS
ENTREVISTA Local: Secretaria Municipal de Saúde, s/n, Centro.	21/12/2015	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h – Vigilante, Condutor e Serviços Gerais.
	22/12/2015	08:00h às 12:00h – Técnico de Enfermagem.

LEIA-SE:

AÇÃO	DATA	CARGOS
ENTREVISTA Local: Secretaria Municipal de Saúde, s/n, Centro.	22/12/2015	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h – Vigilante, Condutor e Serviços Gerais.
	23/12/2015	08:00h às 12:00h – Técnico de Enfermagem.

FICA ACRESCENTADO O SUB-ITEM 2.9 AO ITEM 2, CONFORME A SEGUIR:

2.9 – É proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celulares, tablets, notebooks, ipod, máquinas fotográficas e similares) na sala em que se realizar a entrevista sob pena de exclusão automática do candidato no processo seletivo.

Caitano Bernardino de Santana
Secretário Municipal de Saúde